

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS FEITOS PELA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
SENADO FEDERAL - CPIPREV**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 29 DE MAIO DE 2017

1) Na minha visão os fatores que dificultam a cobrança da dívida ativa previdenciária passam pela falta de investimento em fiscalização, o que significa ter um quadro pequeno de profissionais capacitados para o exercício da função fiscalizadora e arrecadatória, assim como de pessoal direcionado especificamente para a cobrança administrativa e judicial dos débitos.

Cumpre observar que, segundo dados do CNJ de 2010 ainda, os processos de execução fiscal correspondiam a 32% dos 83,4 milhões de processos em tramitação na Justiça brasileira, totalizando cerca de 27 milhões de processos. Nesse quantitativo há um elevado percentual (79,3%) de duplicidade de instâncias (administrativo - judicial), o que contribui para protelar o não cumprimento das obrigações dos contribuintes. Ademais, muitos contribuintes não se opõem a protelar ou descumprir as obrigações em matéria fiscal por quererem discutir suas demandas até o limite possível na esfera judicial.

Para uma maior eficiência acerca da cobrança da dívida ativa poderia haver maior integração entre as instâncias administrativa e judicial. Dessa forma, as provas constituídas nos processos administrativos deveriam ser melhor aproveitadas nos processos judiciais.

No que tange à via administrativa, se deve impor à Instância Administrativa prazo para resolver seus processos; realizar a apreciação administrativa por alçadas; instituir a obrigatoriedade de apreciação de provas praticadas no procedimento administrativo entro do processo judicial.

Sobre a instância judicial, poderiam ser criadas varas especializadas em matéria fiscal, assim como, em sistema análogo ao da Justiça Eleitoral, a criação de uma Justiça Fiscal Especializada.

Outrossim, salutar seria o desenvolvimento de medidas de Arbitragem entre o Fisco e Contribuinte como forma de desobstruir o Judiciário.

A falta de comunicação entre os atores envolvidos na execução fiscal, seja na via administrativa seja na judicial, também dificulta um processamento célere e eficiente nessa cobrança. Mister se faz a criação de Fóruns Permanente de Discussão, assim como ocorre com os Fórum Interinsitucional Previdenciário,

para que haja ampla discussão com os especialistas no tema (autoridades tributaristas, magistrados, acadêmicos, políticos, representações civis e OAB) e que a partir daí sejam apresentadas soluções sob diferentes óticas para o melhoramento do processo de execução fiscal.

Necessária a revisitação dos programas de benefícios fiscais, com maior controle e cobrança do cumprimento de contrapartidas pelas empresas.

São essas minhas breves considerações sobre a questão.

Atenciosamente,

Thais Riedel.